



PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ DE JULHO A SETEMBRO DE 2023

1. Dados Cadastrais

1.1 Dados da Instituição

Razão social: Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí

Endereço: Praça General Marcondes Salgado, nº. 34 Centro São Bento do Sapucaí, SP.

CEP: 12.490-000

Telefone: Pax (12) 3971-7000

Administração: (12) 3971-7000 Ramal 903 Financeiro (12) 3971-7000 Ramal 930

E-mail: administracao@santacasadesaobento.com.br

CNPJ: 59.086.215/0001-10

Lei que Declara Utilidade Pública Municipal: Lei nº 170 de 20 de outubro de 1971

Lei que Declara Utilidade Pública Estadual: Lei 2.574/1980 Decreto nº 39.669
13/12/1994

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

Processo nº 25000.131260/2018-94, validade 01/01/2019 a 31/12/2022

A Entidade está alcançada pelo disposto no § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que **“§ 2º A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado”**.

Área construída: 2.858,56 m²

Área total: 3.062,53 m²

Agência Banco do Brasil: 2608-5, conta corrente 14016-3

Ramo de atividade: Hospital Geral

Início das atividades: 09 de maio de 1918



1.2. Identificação do Responsável Pela Organização Social

Nome do Provedor: Marcos Lourenço Pereira

Número do RG: 10.921.573-4

Número do CPF: 005.290.048-79

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: 04/05/2023 à 08/05/2025.

1.4. Áreas das atividades da organização social, conforme abaixo:

- amparo à maternidade;
- proteção à saúde da criança;
- assistência a qualquer espécie de doentes;

1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015

1.6. Apresentação:

A Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí foi fundada pelo Padre Francisco Reale e seu irmão, o médico, Dr. Braz Reale. Padre Francisco Reale, é italiano natural de Lauria, cidade da Província de Brasilicata. É descendente de uma família burguesa, integrada nas profissões liberais e os membros dela que vieram para o Brasil foram: Padre Francisco Reale, Paschoal, Braz e André. O primeiro a vir para o Brasil foi Paschoal e de forma clandestina. Em 1885, veio o Padre Francisco Reale direto para Pindamonhangaba e depois para São Bento do Sapucaí, em 1897. Voltou para Itália e trouxe com ele o irmão Braz, que era médico, para casá-lo com a filha dos Chiaradia que já viviam aqui, onde, existia apenas a Conferência da Irmandade de São Francisco de Paula. Uma comissão, tendo a frente o Reverendíssimo Padre Francisco Reale, resolveu construir a Santa Casa, na gestão do prefeito Coronel José de Lima. Padre Francisco Reale e seu irmão, o médico Dr. Braz Reale, iniciaram a construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, sendo o primeiro pavilhão inaugurado em 21 de outubro de 1911, pelo Bispo de Taubaté, Dom Epaminondas Nunes D'Ávila, com a presença do presidente da Câmara Municipal, Coronel Marcondes da Silva.

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí foi inaugurada em 21 de outubro de 1911, ficando instituída sua fundação em 09 de maio de 1918. Foi criado, também, o primeiro estatuto e instituído como data festiva da irmandade dia 27 de setembro de cada ano, consagrado a São Vicente de Paula, patrono dos enfermos.

Sociedade civil de caráter filantrópico, beneficente e assistencial, sem fins lucrativos. Oferta assistência na área de saúde, pela atuação interdisciplinar e profissional, orientado por valores humanos, pela ética e pelo compromisso com a saúde da comunidade. Encarrega-se total ou parcialmente da execução de programas e atividades inerentes aos órgãos oficiais de saúde e que, por estes, lhe tenham sido outorgados.



Determina a política de seus programas de saúde em função das necessidades da comunidade e das possibilidades da Irmandade. Oferta assistência nas especialidades, urgência e emergência, sendo referência formal na média complexidade para o município de São Bento do Sapucaí.

2. Descrição do Projeto

O referido projeto tem como objetivo oferecer **exclusivamente serviços de urgência/emergência no Pronto Atendimento** a todos os municípios com qualidade e rapidez, promovendo o bem comum, sem preconceitos de origem, raça, política, religião, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação e sempre dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Valorizando e capacitando de forma sistêmica seus profissionais, para que sejam corresponsáveis pelo sucesso da instituição.

2.1. Projeto: Serviço 24 horas de **urgência/emergência** no Pronto Atendimento

2.1.2. Período de Execução:

Início: 01 de julho de 2023 **Término:** 30 de setembro de 2023

2.1.3. Perfil Assistencial

A Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, entidade Filantrópica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída perante os órgãos competentes, e reconhecida de utilidade pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, tem por finalidade manter leitos e serviços hospitalares para pacientes carentes, particulares ou beneficiários de convênios. Está localizada no município de São Bento do Sapucaí, que tem aproximadamente 12.500 habitantes, situado na divisa com o estado de Minas Gerais, próximo de várias cidades de pequeno porte, e carentes de um atendimento social e médico-hospitalar efetivo e adequado. É também cortada pela rodovia SP-42, prolongamento da SP-50 e SP-123, o que implica o aumento no número de acidentes de trânsito e conseqüentemente no número de atendimentos. São Bento do Sapucaí é uma cidade turística situada na serra da Mantiqueira, com sua maior atração a Pedra do Baú, que recebe inúmeros praticantes de esportes radicais, e com diversas cachoeiras, além disso, a sua economia também é arrimada na agropecuária, sobressaindo na agricultura à bananicultura e na pecuária a atividade leiteira. Na condição de região turística, nossa cidade comumente mantém uma população flutuante de aproximadamente 38.000 habitantes, que são a população local e das cidades vizinhas, a paulista de Santo Antônio do Pinhal e das mineiras de Sapucaí Mirim, Paraisópolis, Gonçalves, Consolação, Conceição dos Ouros e Brasópolis.

A cidade é via de ligação entre o Vale do Paraíba e o Sul de Minas (sendo cortada por uma rodovia com grande movimento). Além disso, o Município detém o título de Estância Turística, com foco em esportes radicais, tais como: montanhismo, rapel, vôo livre, corridas de motocicletas e bicicletas em estradas não asfaltadas. Com isso, os índices de acidentes em nossa instituição ultrapassam em muito a média esperada para



a população local, outrossim, o município ainda recebe uma grande população turística no carnaval, temporada de inverno (junho/julho), aniversário da cidade e ExpoGaben (agosto) e férias de final de ano, destacando o Réveillon. A estimativa populacional é de 38.000 habitantes, considerando a população flutuante.

2.1.4. Público Alvo:

Todos os munícipes e público em geral que necessitam de atendimento de **urgência/emergência**, independente de convênio, idade, sexo, raça ou religião, mantendo aberto 24 horas por dia e todos os dias da semana.

2.1.5. Objetivo Geral

- Prestar assistência 24 horas na área de **urgência/emergência**, com um médico clínico geral no local na melhor forma possível e garantir que os pacientes sejam atendidos nas suas expectativas e ansiedades de maneira responsável e manter nível técnico profissional e que assegurem a qualidade no atendimento e satisfação do paciente.
- Transferir pacientes para outros centros quando necessário, através do Sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo).
- Alimentação para pacientes que ficam em observação.
- Administração de medicamentos a pacientes atendidos na unidade e munícipes com receitas de injetáveis oriundos de outros serviços, desde que traga a medicação prescrita.
- Quando em época de festas como carnaval, natal e ano novo que aumentam a demanda, a possibilidade da negociação de mais profissionais.
- Troca de sondas.
- Aferição do Pressão Arterial, quando Assistência básica estiver fechado.
- Laboratório de Análises Clínicas (serviço terceirizado) 24 horas.
- Serviço de Radiologia 24 horas
- Quando necessário será efetuado a internação do paciente atendido após 24 horas na observação ou a critério médico.
- O serviço de socorro com ambulância é de responsabilidade da prefeitura das 07h as 17h e da Santa Casa das 17h as 07h em dias normais. Finais de semana e feriados o serviço é de responsabilidade da Santa Casa durante as 24h.
- Os veículos (ambulâncias) pertencem a prefeitura municipal e serão disponibilizadas para a Santa Casa para a prestação dos serviços, a manutenção dos veículos, bem como o abastecimento de combustível é de total responsabilidade do município.

2.1.6. Recurso Humano

- Corpo médico: 01 plantonista 24 horas por dia, durante 365 dias;
- 3 motoristas para realizar as transferências para outros centros;

Adriana
Página 4 de 7



- 4 recepcionistas;
- 4 faxineiras (revezando com a Santa Casa);
- 1 Técnico de radiologia;
- 8 Técnicos de Enfermagem;
- 1 Técnico de Enfermagem (CME);
- 3 Enfermeiros;
- 1 Administrador (revezando com a Santa Casa);
- 1 Compras (revezando com a Santa Casa);
- 1 financeiro;
- 1 faturista;
- 1 técnico de informática (revezando com a Santa Casa);
- 1 Assistente Social;
- 1 lavadeira (revezando com a Santa Casa);
- 1 passadeira (revezando com a Santa Casa);
- 2 cozinheiras (revezando com a Santa Casa);
- 2 copeiras (revezando com a Santa Casa);
- 1 funcionário da manutenção;

3 - Cronograma De Execução

META	CRITÉRIO	INDICADORES	AFERIÇÃO
P. A	Atender a demanda de Urgência/Emergência	Priorizar os atendimentos de urgência/emergência, seguidos dos demais conforme ordem de chegada.	Meta 1: a partir de controle das fichas de atendimento constantes no sistema próprio. Meta 2: disponibilidade de equipe técnica conforme item 2.1.6.



4. Plano De Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	MUNICIPAL	Municipal
Despesas Correntes	Valor Mensal	Valor (3 meses)
Serviços de Terceiros	-	-
Médicos Plantonista	-	-
Médicos de Transferência	-	-
Médico Traumatologista	-	-
Médico Radiologista	-	-
Farmacêutico Bioquímico	-	-
Locações	-	-
Manutenção de Equipamentos	-	-
Despesas de Utilidade Pública	-	-
Despesas de Pessoal	-	-
Folha de Pagamento	-	-
Vale Alimentação	-	-
Férias	-	-
13º Salário	-	-
Acúmulo de função	-	-
Horas extras	-	-
Insalubridade	-	-
Adicional Noturno	-	-
Fundo de Garantia	-	-
GPS	-	-
Despesas de RCT	-	-
Materiais de Consumo	-	-
Material Médico e Hospitalar	-	-
Medicamentos	-	-
Alimentos Diversos	-	-
Materiais de Escritório	-	-
Materiais de Higiene/limpeza/descartáveis	-	-
TOTAL	R\$ 166.666,66	R\$ 499.999,98

OBSERVAÇÃO: A Prestação de Contas será mensal, provisória de acordo com o artigo 55 do decreto municipal 3076 de 31/05/2017. A aplicação dos recursos ficará a critério das necessidades da instituição, sendo vislumbrado na prestação de contas, visando o cumprimento do plano apresentado.



4.1 – Plano de Aplicação dos Recursos

NAT.DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	%
Desembolso	Serviços de Terceiros	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
Desembolso	Despesa de Pessoal	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
Desembolso	Materiais de Consumo	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
		R\$ 166.666,66	100%

5 – Cronograma de desembolso

Meta	Fonte	Especificação	Julho-R\$	Agosto - R\$	Setembro – R\$
1	Municipal	Serviços de Terceiros	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
2	Municipal	Despesa de Pessoal	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
3	Municipal	Materiais de Consumo	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição	Conforme necessidade da instituição
		TOTAL	R\$ 166.666,66	R\$ 166.666,66	R\$ 166.666,66

5.1 Cronograma de desembolso da concedente

Meta	Fonte	Julho-R\$	Agosto-R\$	Setembro-R\$
1	Municipal	R\$ 166.666,66	R\$ 166.666,66	R\$ 166.666,66

OBSERVAÇÃO: Havendo a exigência da aplicação da Lei 14.434/2022 do Piso Salarial da Enfermagem, se fará necessário nova reunião para discussão de adequação da despesa da categoria profissional.

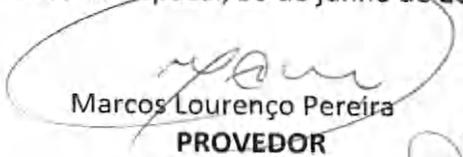
6. Periodicidade da prestação de contas: Prestação de contas mensal.

7. Declaração

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.


Antonio Marcos da Rosa César
ADMINISTRADOR

São Bento do Sapucaí, 30 de junho de 2023.


Marcos Lourenço Pereira
PROVEDOR